



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.662, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM O PROJETO ARTE CRIANÇA PARA O FIM QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização do Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Iguatu.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001.13.392.0056.2076 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**